Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO Nº 5.565 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 3.364, de 17 de dezembro de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 415.830,41 (quatrocentos e quinze mil, oitocentos e trinta reais e quarenta e um centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

D E C R E T A:

FONTE 09 – R$ 415.830,41 (Recursos FAPEMP)

FAPEMP

PROGRAMA DE TRABALHO
03.01.000.09.272.008.2.086 – Encargos com Inativos e Pensionistas
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.01.01.09	Aposentados pagos com Recursos Vinculados - RPPS	R$	415.830,41

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos da anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

FAPEMP

PROGRAMA DE TRABALHO
03.01.000.09.272.008.2.086 – Encargos com Inativos e Pensionistas
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.03.01.09	Pensões pagas com Recursos Vinculados - RPPS	R$	415.830,41

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 12 de dezembro de 2019

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO

Publicado em 11/20/12/2019
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Página 03 e 04 Bim nº 513
Rúbrica
Mat. 01/2450